



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.515, de 18 de julho de 2017

Altera os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 1.514, de 07 de julho de 2017, que abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e na Constituição Federal de 1988,

Considerando a vedação de transferência voluntária de recursos pelo Governo Estadual e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista dos Municípios, conforme o art. 167, X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

Considerando os dispositivos da Resolução SES/MG nº 5.319, de 28 de junho de 2016, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde nos municípios de Minas Gerais que menciona;

Considerando o Termo de Compromisso nº 348/5319, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Inconfidentes, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, para alocar recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde do Município de Inconfidentes,

Considerando que, dentre outras, o Decreto Municipal nº 1.514, de 07 de julho de 2017, suplementa dotação orçamentária para a finalidade de contratação de empresa médica, através de credenciamento, para prestação de serviços de atendimento à população na atenção básica, vedada pelas legislações retrocitadas,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.514, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, conforme discriminado na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE				
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	427	155	IFCAPS	15.000,00

”

Art. 2º. O artigo 4º do Decreto Municipal nº 1.514, de 07 de julho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

“Art. 4º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte e destinação de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, vínculo IFCAPS - Incentivo para Cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde - Resolução SES/MG nº 5.246/2016, conforme o inciso II, do § 1º, e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.”

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 18 de julho de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal